



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

DECRETO Nº 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público nos diversos segmentos do Município de São José do Povo, no período compreendido entre os 02 de Janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- 1 - Que, observado os dispositivos legais, a suspensão do atendimento ao público em nada prejudicará os interesses individuais de cada contribuinte.
- 2 - A necessidade de se reestruturar e organizar os diversos segmentos do Poder Executivo em sua NOVA GESTÃO;
- 3 - Que os setores de contabilidade e financeiro necessitam atualizar e reestruturar todos os programas ao sistema exigido pelo Tribunal de Contas;
- 4 - A urgência e necessidade da Secretaria de Administração adequar o funcionalismo em geral;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de São José do Povo, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Neste período o funcionamento interno no prédio da Prefeitura Municipal se dará nos seguintes horários: das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do Artigo 1º deste Decreto: Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, fornecimento de água, vigilância, Setor de Tributação e Arrecadação; todos os serviços essenciais a esta municipalidade.

ARTIGO 4º - O expediente da Prefeitura voltará ao normal no dia 01 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 02 de Janeiro de 2013.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.